



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Diretor do SAEMI

Para: Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação à abertura de procedimento licitatório de dispensa de licitação nº 010/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para Contratação de Empresa para Compra de Sal 25 KG Isento de Iodo para Geração de Cloro.

Mirassol D'Oeste - MT, 09 de setembro de 2026.

Jesse Rodrigues de Arruda Barros
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

Dispensa de Licitação nº010/2026

Objeto:

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 09 de setembro de 2026.

Geisiane Silveira Alves
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

Destinação

Dotação Orçamentária

DESPESA

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2026.

Mirassol D'Oeste - MT, 09 de setembro de 2026.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

Contador

CRC/MT – 019286/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Mirassol D'Oeste - MT, 09 de setembro de 2026.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Ref. a Dispensa de licitação nº010/2026.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único da Lei 14.133/21, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Geisiane Silveira Alves
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Termo de Dispensa de Licitação nº010/2026.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto
**Contratação de Empresa para Compra de Sal 25 KG Isento de Iodo para
Geração de Cloro.**

DECRETA:

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cilair Rodrigues de Abreu

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2025.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

Empresa: AG DA COSTA JUNIOR LTDA, ROD RN 12, KM 01 S/N, CEP:59.675-000, CNPJ:06.152.104/0001-06.

Valor Total de R\$56.250,00(cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Mirassol d' Oeste – MT, 18 de setembro de 2026.

Jesse Rodrigues de Arruda Barros
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

O SAEMI necessita realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **sal com peso de 25 kg, isento de iodo**, destinado à utilização no processo de **geração de cloro** para as atividades desenvolvidas pelo órgão.

A aquisição do produto é necessária para garantir a continuidade e a regularidade do processo de geração de cloro, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos sistemas e equipamentos que utilizam esse insumo. O fornecimento deverá atender às especificações e características técnicas estabelecidas pela Administração, garantindo produto adequado à finalidade pretendida.

A presente contratação tem como objetivo a **aquisição de sal de 25 kg, isento de iodo, destinado à geração de cloro no SAEMI**, visando assegurar o fornecimento contínuo do insumo necessário ao funcionamento adequado do sistema de geração de cloro.

Busca-se, ainda, garantir a disponibilidade do produto em quantidade suficiente para atender à demanda do órgão, evitando interrupções no processo e assegurando maior eficiência, regularidade e continuidade das atividades desenvolvidas pelo SAEMI.

2. OBJETO

Contratação de Empresa para Compra de Sal 25 KG Isento de Iodo para Geração de Cloro.

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

Seq.	Código	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)	Valor Total Anual
01		Contratação de Empresa para Compra de Sal 25 KG Isento de Iodo para	2500	R\$22,50	R\$56.250,00	R\$56.250,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

		Geração de Cloro.				
--	--	--------------------------	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de **sal de 25 kg, isento de iodo**, justifica-se pela necessidade de manutenção do estoque e do abastecimento regular do insumo utilizado no processo de geração de cloro realizado pelo SAEMI.

A disponibilidade contínua desse material é fundamental para evitar a interrupção do processo de geração de cloro e possíveis prejuízos ao funcionamento das atividades que dependem desse sistema. A utilização de sal **isento de iodo** também decorre da necessidade de atendimento às especificações técnicas do processo, de modo a garantir a adequada operação dos equipamentos e a qualidade do produto gerado.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade operacional, o adequado funcionamento dos sistemas envolvidos e o atendimento das demandas do SAEMI, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público.